



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 884/2025-DE ssb

Juiz de Fora, 04 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.
Rogério Freitas
Fundação Cultural Alfredo Lage - (Funalfa)
Avenida Rio Branco, 2234 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36016-310



Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 01/2025

Senhor Secretário,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes que "Proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização e/ou erotização de crianças e adolescentes no Município", vimos transcrever o parecer exarado pela Vereadora Cida Oliveira, integrante da Comissão de Educação e Cultura, em 2 de abril de 2025:

"Trata-se de projeto de lei 1/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de proibir a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização e/ou erotização de crianças e adolescentes no Município. Esta Comissão de Educação e Cultura que muito se preocupa com o tema vergastado, que envolve a segurança das crianças, jovens e adolescentes, assim como o poder familiar, de decisão dos pais e familiares sobre a criação de seus filhos. Por isso, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Funalfa, Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, na pessoa do Secretário, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 01/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário: -Como funciona a aprovação de projetos de editais de cultura? -Como são os critérios para aprovação de projetos que recebem recursos da Funalfa? -Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal? -Quais seriam os impactos na melhora para a cultura local com a implementação deste projeto? -Em que projeto promoverá a cultura e os agentes culturais da cidade? Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

14:20

FUNALFA	
PROT. Nº	53
DATA	04/04/25
SETOR	
ASS:	K Damazio Alia